



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00122

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor **WALNER DE ALMEIDA PINTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, bem como no Juizado Adjunto desta Vara, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao recrutamento e à seleção de estudantes de Direito candidatos ao preenchimento de vagas de estágio em Direito, bem como à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem até o final do prazo de validade previsto no presente edital.

Reserva de vagas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros, que optarem por concorrer a estas vagas, serão reservadas, respectivamente, 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Já os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração específico para este fim.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário.

Local de realização do estágio: sede provisória da 1ª Vara Federal de Itaboraí, localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ. Faz-se mister ressaltar que, em caráter excepcional e provisório, o estagiário poderá exercer suas atividades em regime de trabalho remoto, em virtude do cumprimento das medidas temporárias estipuladas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), por força do art. 12 da TRF2-RSP-2020/00017, de 7 de maio de 2020, garantindo-se a ele ser orientado, supervisionado e acompanhado, ainda que remotamente, por supervisor que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012.

Requisitos: 1) estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da matrícula; 2) possuir coeficiente de rendimento geral (CR-Geral), indicado em seu histórico escolar universitário ou em declaração emitida pela Universidade, igual ou superior a 6,0 (seis); 3) possuir habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word; 4) dispor de condições técnicas para a realização de trabalho remoto, sendo requisitos mínimos, para tanto, conexão de internet de boa qualidade e equipamento básico de informática (computador ou notebook, provido de câmera e microfone).

Bolsa-estágio: a bolsa-estágio é composta por auxílio financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º). O estagiário tem direito a receber, mensalmente, auxílio financeiro, no valor de R\$ 621,80 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), e auxílio-transporte, no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia útil de trabalho presencial, que, somados, atualmente, perfazem o valor máximo de até R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Cabe destacar que, enquanto o trabalho for realizado na modalidade remota, o estagiário não fará jus ao auxílio transporte e receberá, mensalmente, somente o auxílio financeiro de R\$ 621,80.**

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas por meio de encaminhamento de mensagem para o e-mail desta 1ª Vara Federal de Itaboraí (01vf-it@jfrj.jus.br), no período de 15 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após esse período.



Assinado com senha por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 3173653-8564 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173653-8564>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202100122A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários", seguido do nome do (a) candidato(a). O corpo do e-mail deverá conter o efetivo requerimento, acompanhado das informações de contato do(a) candidato(a), conforme modelo a seguir:

<p>Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários - NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO(A)"</p> <p>Corpo do e-mail:</p> <p>"(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (número do período letivo) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí.</p> <p>Dados para contato:</p> <p>E-mail: (e-mail do candidato)</p> <p>Telefone: (telefone do candidato com DDD)"</p>

Ao e-mail de solicitação de inscrição deverão ser anexados, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos, em pdf:

- a) 1 foto 3x4 colorida recente;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), de CPF e de comprovante de residência;
- c) ficha de inscrição, devidamente **preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)**. A ficha se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF - <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc>
- d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL;
- e) currículo atualizado;
- f) no caso de candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição, cópia de laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para este processo seletivo;
- g) no caso de candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

A confirmação da inscrição se dará por meio de resposta da Vara Federal ao e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail de confirmação da inscrição, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com esta Vara, por telefone (21-3218-6113) ou pelo aplicativo whatsapp (21-99637-8714), até o dia 23/07/2021, a fim de confirmar o recebimento da inscrição. Os candidatos que não tiverem sua inscrição confirmada estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3. Da seleção

A seleção dos candidatos será feita por meio da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral);



Assinado com senha por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 3173653-8564 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173653-8564>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) Entrevista individual.

As entrevistas serão realizadas no período de 26 a 28 de julho de 2021. Os candidatos serão notificados, por um dos contatos indicados no e-mail de solicitação de inscrição, acerca da data e horário de realização da entrevista. Caso o(a) candidato(a) não receba a notificação acerca da entrevista, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com esta Vara, por telefone (21-3218-6113) ou pelo aplicativo whatsapp (21-99637-8714), até o dia 27/07/2021, a fim de obter informações acerca da data e horário da realização de sua entrevista.

4. Da aprovação e classificação

Na análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral), poderão ser atribuídos ao candidato de 6 a 10 pontos, de acordo com o CR-Geral que consta do histórico escolar ou documento equivalente, apresentado no ato da inscrição. Os candidatos com CR-Geral inferior a 6,0 estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

Na entrevista individual, poderão ser atribuídos ao(à) candidato(a) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), considerando-se: clareza, objetividade e rapidez nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.

A nota final do(a) candidato(a) será igual à média aritmética simples do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) e dos pontos obtidos por ele(a) na entrevista individual.

Serão considerados reprovados os candidatos com nota final inferior a 6,0 (seis).

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.

Na hipótese de igualdade na nota final dentre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato com o maior CR-Geral. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver no menor período do curso de Direito.

5. Dos recursos e revisão.

O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, especificando as razões pelas quais discorda da avaliação.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail desta Vara Federal (01vf-it@jfrj.jus.br), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. O formato do recurso é livre, mas, obrigatoriamente, deverá conter o nome do candidato recorrente e as razões recursais.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo(a) Juiz(a) Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí, em decisão irrecorrível.

6. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não encaminhar, para o e-mail desta Vara, a solicitação de inscrição, acompanhada de toda a documentação exigida no item 2 acima, até o dia 23/07/2021;
- b) não tiver confirmação de sua inscrição;
- c) faltar ou atrasar-se para a entrevista individual;
- c) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- d) for descortês com qualquer dos membros da equipe desta Vara;
- e) não satisfizer todas as condições enumeradas neste Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

f) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital;

A divulgação das notas ocorrerá no dia 29 de julho de 2021, por meio do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

O preenchimento das vagas que surgirem obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar a esta 1ª Vara Federal de Itaboraí, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por e-mail, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos, contados da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

- assinado eletronicamente -

WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL



Assinado com senha por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 3173653-8564 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173653-8564>



JFRJEDT202100122A